



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1483/2024-PL, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pela Resolução n.º 16/23-COPLAD,

RESOLVE:

- I - Alterar as PORTARIAS Nº 1327/2023-PL e 1422/2024-PL para substituir Leandro Portz por André Muniz Afonso como suplente.
- II - Permanece vigente as a s PORTARIAS Nº 1327/2023-PL e 1422/2024-PL que designam os demais membros para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Aquicultura do Setor Palotina, por um período de 2 (dois) anos a partir de 20 de março de 2023.

Representantes do Departamento de Biociências

Titular: Katherinne Maria Spercoski

Suplente: Marco Antônio Bacellar Barreiros

Representantes do Departamento de Biodiversidade

Titular: Luciola Thais Baldan

Suplente: Alexandre Leandro Pereira

Representantes do Departamento de Ciências Agronômicas

Titular: Augusto Vaghetti Luchese

Suplente: Vilson Luis Kunz

Representantes do Departamento de Engenharias e Exatas

Titular: Carlos Eduardo Zacarkim

Suplente: Rita de Cassia do Anjos

Titular: Luciano Caetano de Oliveira

Suplente: Mauricio Guy de Andrade

Titular: Pedro Gusmão Borges Neto

Suplente: Leidi Cecilia Friedrich

Representantes do Departamento de Educação, Ensino e Ciências

Titular: Roberto Rochadelli

Suplente: Luís Carlos Dias

Representantes do Departamento de Zootecnia

Titular: Lilian Carolina Rosa da Silva

Suplente: André Muniz Afonso

Titular: Eduardo Luis Cupertino Ballester

Suplente: Alexandre Leseur dos Santos

Representantes dos técnico-administrativos:

Titular: Marlise Teresinha Mauerwerk

Suplente: Dircelei Sponchiado

Representantes dos discentes:

Titular: Jennifer Martins De Oliveira

Suplente: Igor Hara

Titular: Erica Moura

Suplente: Gustavo Passadore



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE AGUIAR BENINCA, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 26/11/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7304101** e o código CRC **892CF7C2**.